



# Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Exmo. Sr.

**CARLOS PEDRO GOMES**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

O Vereador **Edson Pereira da Cruz**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta as seguintes Emendas Individuais ao Projeto de Lei nº 23, de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Salmourão para o exercício financeiro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA)

## EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS

Projeto de Lei nº	23, de 2024
Autoria	Edson Pereira da Cruz
Beneficiário	Casa da Esperança Emil Wirth
Justificativa	A presente emenda impositiva individual visa atender as necessidades da referida instituição, a qual presta um relevante serviço social para o nosso município no cuidado dos idosos.
Valor	9.144,29

Projeto de Lei nº	23, de 2024
Autoria	Edson Pereira da Cruz
Beneficiário	Diretoria Municipal de Esporte e Turismo de Salmourão
Justificativa	A presente emenda impositiva individual visa a aquisição de material esportivo.
Valor	9.000,00

Projeto de Lei nº	23, de 2024
Autoria	Edson Pereira da Cruz
Beneficiário	Diretoria Municipal de Saúde de Salmourão
Justificativa	A presente emenda impositiva individual visa reforçar os recursos para o custeio de consultas de especialidades e exames de média e alta complexidade.
Valor	18.144,33



# Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

## COBERTURA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O crédito orçamentário necessário para o atendimento das emendas será coberto através da redução da dotação de Reserva de Contingência já consignada no Projeto de Lei nº 23, de 2024, para o atendimento das emendas impositivas individuais.

Salmourão, 20 de novembro de 2024.

EDSON PEREIRA DA CRUZ  
Vereador